



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**PROJETO DE LEI Nº 1.227, DE 2025**

**EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2**

Dispõe sobre a concessão de benefícios fiscais aos catadores de materiais recicláveis no setor de vidros e plásticos, com o intuito de fomentar a economia circular e melhorar as condições de trabalho e renda desses profissionais.

Dê-se ao art. 5º do projeto a seguinte redação:

"Art. 5º O Poder Executivo da União e o dos estados e do Distrito Federal, e outras entidades governamentais e não governamentais, deverão instituir campanhas de conscientização sobre a importância do trabalho dos catadores de materiais recicláveis e sobre os benefícios da economia circular, com foco na reciclagem de plásticos e vidros."

Sala da Comissão, em 18 de março de 2026.

**Deputado COBALCHINI**  
**Presidente**

